

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 DE TRANSPORTE DIVERSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.406.992/0001-05, com endereço comercial R Benedito Nascimento, Ibiassuce / Bahia, representado neste ato por pela o Srª Lívia Cardoso Brito, brasileira, casada, administradora de empresas, portador da cédula de identidade nº 939377411, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.997.535-00, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Presencial nº 027/2018**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Distrato do Contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** resolvem de forma amigável distratar o contrato nº **069/2018** cujo objeto é a locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Rescisão contratual foi em comum acordo de forma amigável, uma vez que, a Contratante alega que após detalhada análises do preço contratado e também por entender que após pesquisas e consultas fica mais viável e mais barato a realização da referida contratação por linha individual ou por veículo de forma individualizada.

2.2 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente termo do contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, das testemunhas.

4.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba-Bahia, 20 de agosto de 2018.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

Mayana Mendes Da Silva Roseira

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Uilton Roldão Neres

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: